



Volta às Aulas

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19)

Instituição Adventista Sul Rio-Grandense de Educação



Sumário

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19)	3
1. CARECTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	3
1.1 Dados de identificação	3
1.2 Equipe Responsável Pela Elaboração do Plano	4
1.3 Dados Gerais da Unidade Escolar	4
2. OBJETIVO	5
3. DEFINIÇÕES	5
4. RESPONSABILIDADES E COE-E	5
4.1 ATRIBUIÇÕES DO COE-E	6
5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	6
5.1 Procedimento Geral	6
5.2 Atividades Coletivas	8
5.3 Acesso Ambiente Escolar (Anexo IV)	8
5.4 Ambientes	9
5.4.2 Ambientes externos	9
5.4.3 Sala de Isolamento	9
5.4.5 Recepção	9
5.4.6 Sala dos professores	10
5.4.7 Sala de Aula	10
5.4.8 Biblioteca	11
5.4.9 Administração	12
5.4.10 Cantina Escolar	12
5.4.11 Banheiros	13
5.4.12 Corredores	14
5.4.13 Playground	14
5.4.14 Bebedores	14
5.5 Atividades fora de Sala de Aula	14
6. MEDIDAS PARA GRUPOS DE RISCO	15
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS	15
8. MEDIDAS PARA PROMOVER, ORIENTAR E FISCALIZAR O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	16
9. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES	16



10.	MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	20
11.	REFERÊNCIAS	21
12.	APÊNDICE	23
12.1	APÊNDICE I. ORIENTAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.	23
13.	ANEXOS	23
13.1	Anexo I. PROCEDIMENTOS PARA INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO COVID-19	23
13.2	Anexo II. PROCEDIMENTOS PARA DEMARCAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	23
13.3	Anexo III. ORIENTAÇÕES PARA O USO DE MÁSCARAS	24
13.4	Anexo IV. FLUXOGRAMA DE ACESSO DO ALUNO AO AMBIENTE ESCOLAR	26
13.5	Anexo V. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	27
13.6	Anexo VI. PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PELA CANTINA	28
13.7	Anexo VII. FLUXOGRAMA PARA PROCEDIMENTOS NA IDENTIFICAÇÃO DE PORTADORES DE SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19	29
13.8	Anexo VIII. ROTINA DE TREINAMENTO DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES SOBRE O PLANO DE CONTINGENCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO COVID-19.	30
13.9	Anexo IX. TREINAMENTO SOBRE HIGIENIZAÇÃO PARA ZELADORES	30



Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19)

Emissão: junho/ 2020

Revisão:

1. CARECTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1.1 Dados de identificação

Nome completo da Instituição de Ensino: Escola Adventista de Rio Grande

CNPJ: 87115838/0040-15

Cidade : Rio Grande

Telefone : (53) 32325456

E-mail : secretaria.earg@educadventista.org.br

CRE responsável pelo município: 18ª CRE

Contato da CRE: (53) 3231-3944

Contato Vigilância Municipal: (53) 3233-7265 ou 3233-8484

Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Apêndice I):

(1) R01, R02	(6) R08	(11) R14	(16) R22
(2) R03	(7) R09, R10	(12) R15, R20	(17) R23, R24, R25, R26
(3) R04, R05	(8) R11	(13) R16	(18) R27
(4) R06	(9) R12	(14) R17, R18, R19	(19) R28
(5) R07	(10) R13	(x) R21	(20) R29, R30

Natureza: Regular

Rede/Gestão: Privada

Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Rodenei Soares Moreira

Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: (53) 3232-5456

Elaborado por:
Merlen Grellert
Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:

rodenei.moreira@educadventista.org.br

1.2 Equipe Responsável Pela Elaboração do Plano

Nº	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone (DDD)
1	Merlen Nunes Grellert	Nutricionista/Instituição	gre.merlen@gmail.com	(53)98105-1433
2	Rodenei Soares Moreira	Administrador Escolar	rodenei.moreira@educadventista.org.br	(53)3232-5456
3	Thiago Braga	Administrador Financeiro	Thiago.braga@educadventista.org.br	(53)3232-5456
4	Neide Bubolz	Orientadora Pedagógica	Neide.bubolz@educadventista.org.br	(53)3232-5456

1.3 Dados Gerais da Unidade Escolar

1.3.1. Etapas de Ensino Ofertada: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos finais do Ensino Fundamental

1.3.2. Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Nº de Trabalhadores	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho
6	Administração	8 horas
1	Aux. biblioteca	8 horas
1	TI-informática	8 horas
3	Zeladores	8 horas
3	Monitores	8 horas
9	Professores Fundamental II	Aulistas
12	Professores regentes	4h
3	Professor Inglês, Ed. Física e Regente Coral	4h

1.3.3 Informações de Alunos e Turmas

Elaborado por:

Merlen Grellert

Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



	Número Total
Alunos	456
Turmas	17

1.3.4. Informações Funcionamento Por Nível De Ensino

	Nível de Ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de Funcionamento
1	Pré-escola	16	22	13h às 17h25
2	Anos iniciais do Ensino Fundamental	26	30	13h às 17h25
3	Anos finais do Ensino Fundamental	26	35	7h15 às 11h40
4	Ensino Médio			

1.3.5. Descrição da Estrutura da Unidade Escolar

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim () Não	12
2	Banheiro para público em geral	(x) Sim () Não	1
3	Banheiros para trabalhadores	(x) Sim () Não	1
4	Banheiro para alunos	(x) Sim () Não	7
5	Pátio ou Jardim	(x) Sim () Não	3
6	Biblioteca física	(x) Sim () Não	1
7	Laboratório	(x) Sim () Não	1
8	Refeitório	() Sim (x) Não	
9	Cantina	(x) Sim () Não	1
10	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado etc.)	(x) Sim () Não	7

Elaborado por:
Merlen Grellert
Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



11	Outros espaços coletivos	(x) Sim () Não	2
----	--------------------------	-------------------	---

2. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados para a prevenção, monitoramento e controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente escolar.

3. DEFINIÇÕES

Contaminação: Presença de substância ou agentes estranhos, de origem biológica, química ou física, considerados nocivos ou não para a saúde humana.

Desinfecção: processo de destruição de alguns microrganismos (fungos, vírus e bactérias), utilizando desinfetantes.

Distanciamento Social: manutenção da distância mínima entre as pessoas de 2 metros sem equipamentos de proteção individual (EPI) e 1,5 m com EPIs.

Etiqueta respiratória: Ao tossir ou espirrar usar a dobra do cotovelo para cobrir boca e nariz.

Higienização: Procedimentos de limpeza e desinfecção.

Limpeza: são as ações realizadas para retirar a sujeira de um local (pisos, paredes, móveis e equipamentos).

4. RESPONSABILIDADES E COE-E

A unidade escolar estabelece o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E).

Composição do COE-E: um representante da Direção da Escola Rodenei Soares Moreira, um representante da comunidade escolar Tiago Guimaraes Soares, e um responsável pela higienização do ambiente escolar Lidiane Ferreira Cautério, Thiago Braga e Neide Bubolz.

É de responsabilidade do COE-E ações de prevenção. Fiscalização local para a manutenção e garantia de cumprimento dos protocolos e medidas de prevenção. Acompanhar o Decreto Estadual Complementar, atualizado semanalmente, que determina a aplicação das bandeiras e das medidas sanitárias segmentadas e manter a comunidade escolar informada. E realizar ações de controle e encaminhamento de casos de COVID-19 na comunidade escolar.

4.1 ATRIBUIÇÕES DO COE-E

4.1.1. Informar, capacitar e formar a comunidade escolar sobre os cuidados a serem adotados em relação ao COVID-19.

4.1.2. Organizar os protocolos de reabertura das aulas presenciais.

Elaborado por:
Merlen Grellert
Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



- 4.1.3. Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantido a execução diária.
- 4.1.4. Reunir informações para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer metas e focos de atuação no ambiente escolar.
- 4.1.5. Analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE municipal e da Instituição.
- 4.1.6. Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na instituição de ensino.
- 4.1.7. Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários.
- 4.1.8. Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Procedimento Geral

- 5.1.1 Informar a comunidade escolar sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19 adotadas. (ANEXO I DESCREVER COMO, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL, ONDE, QUAIS FERRAMENTAS E QUANDO)
- 5.1.2 A secretaria da unidade escolar realizará atualização sistemática dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno e durante as aulas.
- 5.1.3 Estar atento às novas orientações do Ministério da Saúde frente ao combate da pandemia, manter a comunidade escolar informada.
- 5.1.4 Organizar estrutura operacional para que os alunos mantenham uma distância mínima de 1,5m (com EPI) e 2m (S/EPI) entre alunos e professores e demais pessoas, em todas as atividades educacionais presenciais. (ANEXO II DESCREVER O QUE, COMO, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL, ONDE, QUAIS FERRAMENTAS E QUANDO).
- 5.1.5 Disponibilizar com fácil acesso álcool gel 70% em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional, especialmente em salas de aula.



- 5.1.6 Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional.
- 5.1.7 Disponibilizar cartazes informativos sobre correta higienização das mãos próximos às pias de lavagem de mãos.
- 5.1.8 Disponibilizar máscaras para todos os funcionários da unidade escolar.
- 5.1.9 Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de pano (Anexo III) por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores.
- 5.1.10 Recomendar a alunos e trabalhadores para que na medida do possível tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 3 horas de permanência em ambiente educacional presencial.
- 5.1.11 Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional.
- 5.1.12 Solicitar que qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da covid-19, retire-se do ambiente escolar, se alunos acompanhados por seus familiares e orientá-los a buscar a unidades de saúde UPA da Junção.
- 5.1.13 Flexibilizar horário de início e término de aulas, para que não haja aglomerações de pessoas. (ANEXO II DESCREVER O QUE, COMO, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL, ONDE, QUAIS FERRAMENTAS E QUANDO).
- 5.1.14 Evitar a utilização de espaços de uso coletivo, como parques e refeitórios.
- 5.1.15 Não fazer uso de brinquedos e equipamentos pedagógicos compartilhados.
- 5.1.16 Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno e pessoas, com higienização dos espaços físicos.

5.2 Atividades Coletivas

- 5.2.1 Priorizar reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.



- 5.2.2 Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras.
- 5.2.3 Suspender todas as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.
- 5.2.4 Não realizar assembleias maiores como, por exemplo, capelas, hora do conto etc.

5.3 Acesso Ambiente Escolar (Anexo IV)

- 5.3.1 Restringir o acesso a unidade escolar. Pais, responsáveis e visitantes terão acesso somente a recepção da unidade. O acesso para a parte interna fica restrita a alunos, professores e funcionários que atuarão diretamente no processo educacional.
- 5.3.2 Promover a demarcação de distanciamentos social para o acesso à unidade escolar (ANEXO II DESCREVER O QUE, COMO, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL, ONDE, QUAIS FERRAMENTAS E QUANDO).
- 5.3.3 Promover demarcação de fluxo de forma que a área de entrada seja distinta da saída (ANEXO II DESCREVER O QUE, COMO, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL, ONDE, QUAIS FERRAMENTAS E QUANDO).
- 5.3.4 Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos com água sanitária ou equivalente.
- 5.3.5 Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional (Anexo V).
- 5.3.6 Não permitir o ingresso sem uso de máscara (Anexo III).
- 5.3.7 Disponibilizar álcool 70% para desinfecção de mãos no ingresso.



5.4 Ambientes

- 5.4.1 Garantir que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.

5.4.2 Ambientes externos

- 5.4.2.1 Higienizar as dependências da unidade educacional a cada turno, com água sanitária diluída pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais.

5.4.3 Sala de Isolamento

- 5.4.3.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).
- 5.4.4 Deverá ser próximo as entradas e saídas da unidade escolar, para evitar circulação do portador de sintomas de COVID-19 dentro do ambiente escolar.
- 5.4.4.1 Manter as janelas e portas abertas, ambiente arejado.
- 5.4.4.2 Dispor de álcool 70% para higienização das mãos.
- 5.4.4.3 Uso de máscara por todos os ingressantes na sala.
- 5.4.4.4 Estabelecer demarcações de distanciamento social.

5.4.5 Recepção

- 5.4.5.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).
- 5.4.5.2 Manter as janelas e portas abertas, ambiente arejado.
- 5.4.5.3 Dispor de álcool 70% para higienização das mãos.
- 5.4.5.4 Uso de máscara por todos os ingressantes na recepção.
- 5.4.5.5 Estabelecer demarcações de distanciamento social.
- 5.4.5.6 Disponibilizar tapetes úmidos com água sanitária na porta de entrada da recepção.



5.4.6 Sala dos professores

- 5.4.6.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).
- 5.4.6.2 Manter as janelas e portas abertas, ambiente arejado.
- 5.4.6.3 Dispor de álcool 70% para higienização das mãos.
- 5.4.6.4 Estabelecer demarcações de distanciamento social.

5.4.7 Sala de Aula

- 5.4.7.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).
- 5.4.7.2 Manter as janelas e portas abertas, ambiente arejado.
- 5.4.7.3 Dispor de álcool 70% para higienização das mãos.
- 5.4.7.4 Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.
- 5.4.7.5 Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.
- 5.4.7.6 Adotar tapete de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser lavado toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente.
- 5.4.7.7 Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- 5.4.7.8 Estabelecer demarcações de distanciamento social. (ANEXO II DESCREVER O DISTANCIAMENTO, A QUANTIDADE DE ALUNOS POR SALA, COMO SERÁ A DEMARCAÇÃO; QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL)
- 5.4.7.9 Os alunos devem ser colocados em mesas para que haja metragem previamente definida entre os alunos.



5.4.8 Biblioteca

- 5.4.8.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).
- 5.4.8.2 Manter as janelas e portas abertas, ambiente arejado.
- 5.4.8.3 Dispor de álcool 70% para higienização das mãos.
- 5.4.8.4 Estabelecer capacidade de atendimento que possibilite distanciamento social.
- 5.4.8.5 Acervo fechado. Consulta apenas com auxílio.
- 5.4.8.6 A auxiliar de biblioteca deverá usar luvas e máscara.
- 5.4.8.7 Empréstimo - poderá ser feito de duas formas:
 - 5.4.8.7.1 O aluno vai até a biblioteca buscar (2 ou 3 alunos por vez dependendo do tamanho da biblioteca) - Nesta modalidade o acervo estará visível numa mesa e o aluno poderá apontar para escolher.
 - 5.4.8.7.2 A auxiliar vai até a sala e empresta os livros - Empréstimo surpresa ou o aluno ou professor solicita um título.
- 5.4.8.8 Coletar o material emprestado na sala de aula. - A professora recolhe numa sacola e entrega para a auxiliar.
- 5.4.8.9 Ter uma estante separada para o material devolvido.
- 5.4.8.10 Receber os livros sempre com luvas.
- 5.4.8.11 Acomodar o material recebido na estante separada para esse fim.
- 5.4.8.12 Não colocar esse livro no acervo nos próximos 7 dias, como também não o liberar para empréstimo.
- 5.4.8.13 Higienizar as mãos com água, sabão e álcool gel.
- 5.4.8.14 Após o período de 8 dias, usando Equipamentos de Proteção Individual, higienizar a capa com álcool e papel toalha, descartar o papel toalha em seguida.
- 5.4.8.15 Higienizar novamente as mãos.
- 5.4.8.16 Agendar para realizar pesquisas na biblioteca por e-mail ou *WhatsApp*.



5.4.8.17 Realizar a Hora do Conto por *Zoom*, vídeos gravados ou em sala de aula.

5.4.9 Administração

5.4.9.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).

5.4.9.2 Manter as janelas e portas abertas, ambiente arejado.

5.4.9.3 Dispor de álcool 70% para higienização das mãos.

5.4.9.4 Telefones, teclado e mouse no computador devem desinfetados constantemente com álcool 70%.

5.4.9.5 Higienizar as mãos antes e depois de usar o telefone, mouse e o teclado.

5.4.10 Cantina Escolar

5.4.10.1 Seguir a RDC 216/2004 e os documentos (Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão) e as orientações de boas práticas para serviços de alimentação elaborados pela nutricionista.

5.4.10.2 Uso de máscara pelo cantineiro e todos os funcionários envolvidos (anexo III).

5.4.10.3 Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), com álcool em gel 70%.

5.4.10.4 Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, com água sanitária,

5.4.10.5 Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, com água sanitária.

5.4.10.6 Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70%, para utilização dos clientes e funcionários do local.

5.4.10.7 Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações (ANEXO VI DESCREVER A LOGÍSTICA DE



COMPRA, COMO RECEBER O DINHEIRO E ENCOMENDAS E COMO E QUANDO DISTRIBUIR).

5.4.10.8 Atender as exigências da lei estadual Nº 15.216/2018 que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão, em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Sul.

5.4.10.9 Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato.

5.4.10.10 Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.

5.4.10.11 Para cantina com refeitório:

5.4.10.11.1 Diminuir o número de mesas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima recomendada de 2m (dois metros) lineares entre os consumidores.

5.4.10.11.2 O sistema de buffet não deve ser utilizado, exceto se a montagem do prato for realizada por funcionário do estabelecimento.

5.4.10.11.3 Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando mesa.

5.4.10.11.4 A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, bem como de pessoas sentadas.

5.4.10.11.5 Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.

5.4.11 Banheiros

5.4.11.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).

5.4.11.2 Ter sempre disponível sabonete líquido para higienização das mãos.



5.4.11.3 Ter sempre disponíveis toalhas de papel para secagem das mãos.

5.4.11.4 Ter disposto cartaz informativo sobre correta higienização das mãos próximo às pias (Apêndice I).

5.4.12 Corredores

5.4.12.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).

5.4.12.2 Higienizar a cada turno, com água sanitária diluída antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais.

5.4.13 Playground

5.4.13.1 Evitar o uso do Playground

5.4.13.2 Se usar:

5.4.13.3 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).

5.4.13.3.1 Estabelecer demarcações de distanciamento social.

5.4.13.4 Higienizar os brinquedos antes e após o uso e a cada três horas enquanto estiver em uso.

5.4.13.5 Higienizar o espaço a cada turno que for usado, com água sanitária diluída pulverizando em todo o ambiente, antes da chegada dos alunos.

5.4.14 Bebedores

5.4.14.1 Seguir os procedimentos de higienização conforme o item 9 (Medidas de higienização e sanitização dos ambientes).

5.4.15 Utilizar os bebedores somente para reabastecimento das garrafas individuais.

5.4.16 Orientar os alunos e familiares para que o estudante tenha garrafa de água individual, que poderá, se necessário, ser reabastecida nos bebedores da unidade escolar.



5.5 Atividades fora de Sala de Aula

- 5.5.1 Realizar revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitar aglomerações nos ambientes mesmo que externos•
- 5.5.2 Presença de monitores para garantir o distanciamento social. •
- 5.5.3 Adaptar as aulas de educação física para que ocorram atividades sem aglomerações, priorizar esportes individuais sem contato físico e sem utilização de equipamentos e objetos de uso comum.
- 5.5.4 Atividades fora da unidade escolar devem ser evitadas

6. MEDIDAS PARA GRUPOS DE RISCO

6.1. Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de alunos e trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco ao COVID-19.

6.1.1 São consideradas integrantes do Grupo de Risco as pessoas com: cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

7.1. Identificar os alunos e servidores que apresentem sintomas relacionados ao COVID-19.

7.1.1. Observação.

7.1.1.1. São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

7.1.2. Aferição de temperatura no acesso a unidade escolar (Anexo V).



- 7.1.3. Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas.
- 7.1.4. Quando identificado portador de sintomas relacionados ao COVID-19 seguir o fluxograma para portadores de sintomas relacionados ao covid-19 (Anexo VII).

8. MEDIDAS PARA PROMOVER, ORIENTAR E FISCALIZAR O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- 8.1 Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e trabalhadores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar. (ANEXO VIII. DESCREVER COMO, QUANDO, ONDE, QUEM SERÁ RESPONSÁVEL, OS MATERIAIS NECESSÁRIOS)
- 8.2 Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo às famílias sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase no engajamento colaborativo destes na orientação de seus filhos e na sua corresponsabilidade no sucesso dessas medidas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas do covid-19. (ANEXO VIII. DESCREVER COMO, QUANDO, ONDE, QUEM SERÁ RESPONSÁVEL, OS MATERIAIS NECESSÁRIOS)
- 8.3 Afixar cartazes com informações preventivas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à unidade escolar, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros. (APÊNDICES)
- 8.4 Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar. (ANEXO VIII DESCREVER COMO SERÁ A ROTINA, QUEM SERÃO OS RESPONSÁVEIS, ONDE, COMO)
- 8.5 Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza



(ANEXO IX DESCREVER COMO, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL, QUANDO, ONDE)

9. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES

9.1. Produtos Utilizados

Nome Comercial do Produto	Finalidade
Detergente ou sabão Neutro	Lavagem manual de equipamentos e utensílios, limpeza de piso, limpeza de vidros e janelas.
Sabonete líquido	Higienização das mãos
Água Sanitária	Desinfetante
Álcool 70%	Desinfetante

9.2 Preparo de Solução para Desinfecção

Para desinfetar	Hipoclorito de Sódio a 1% *	Hipoclorito de Sódio a 2,5%	Água sanitária a 2,5%	Volume de água fria	Concentração Final	Tempo de exposição ao Produto
Paredes e Pisos	500 ml ou 1/2 litro	200 ml ou 4 copos de café	200 ml ou 4 copos de café	Completar o volume até 5 litros	0,1%	2 min
Prateleiras e Armários	500 ml ou 1/2 litro	200 ml ou 4 copos de café	200 ml ou 4 copos de café	Completar o volume até 5 litros	0,1%	2 min
Sanitários e Banheiros	Produto puro sem acréscimo de água	2000 ml ou 2 litros	2000 ml ou 2 litros	Completar o volume até 5 litros	1%	2 min

9.3 Procedimentos

9.3.1 Limpeza: Usar água, sabão ou detergente. Para proceder à limpeza usar vassoura ou pano úmido, com sabão ou detergente. Deve-se começar dos cantos ou extremidades, das áreas mais limpas para as áreas mais sujas, de cima para baixo e seguir sempre em um único sentido, em direção à porta ou à outra extremidade.

Elaborado por:
Merlen Grellert
Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



9.3.2. Desinfecção: Deve ser realizada em superfícies previamente limpas, pois não atua na presença de matéria orgânica, exceto em concentrações muito elevadas. Quando a limpeza for feita com detergente, há necessidade de sua total retirada, pois há interferência na ação do hipoclorito. O tempo de exposição para ação germicida deve ser respeitado, lembrando que o hipoclorito possui ação corrosiva. Usar as concentrações de desinfetantes recomendadas na tabela anterior ou conforme orientação do fabricante. Não imergir o pano usado na limpeza dentro do balde. A solução de hipoclorito deve ser despejada sobre o pano ou borrifada sobre a superfície.

9.4. Higiene Ambiental

O quê?	Quando e Como?
Área externa	Limpeza diária: varrer, juntar o lixo e colocá-lo em sacos plásticos ou latões tampados. Estar atento a retirar utensílios e/ou resíduos (cacos de vidro, latas, pedras) que possam causar acidentes. Desinfecção diária: Borrifar água sanitária em todo ambiente no início de cada turno. Limpeza Semanal (ou sempre que necessário): Lavar o piso.
Salas de atividades e áreas comuns	Limpeza e desinfecção diárias início e final de cada turno.
Banheiros	Limpeza e desinfecção diárias duas vezes a cada turno e sempre que necessário



Janelas, portas, parede, azulejos	Limpeza semanal
Ralos	Limpeza e desinfecção semanal
Caixa d'água	Empresa certificada.
Controle de roedores e insetos	Empresa certificada

9.5. Higiene de móveis e equipamentos

O quê?	Quando e Como?
Geladeira	Limpeza e desinfecção diárias
Bancadas, tanques, vasos sanitários, móveis, e utensílios de todos os setores	Limpeza e desinfecção diárias a cada turno
Pias de higienização	Limpeza e desinfecção diárias a cada 3 horas
Armários	Limpeza semanal
Corrimão e maçanetas e interruptores	Limpeza e desinfecção diária a cada 3 horas
Torneiras de higienização de mãos	Limpeza e desinfecção diária a cada 3 horas
Bebedouros	Limpeza e desinfecção diária a cada 3 horas



Mesas de atividades	Limpeza e desinfecção diárias. Início e final de cada turno
Lixeiras	Limpeza e desinfecção diárias. Acondicionamento adequado do lixo. Retirada antes de as lixeiras estarem completamente cheias
Teclados de computador, mouses; telefones em uso	Limpeza e desinfecção cada três horas.
Tapetes	Limpeza e desinfecção diárias.

9.6. Higiene de Utensílios

O quê?	Quando e Como?
Escovas de dente	Acondicionar separadamente uma a uma, em um porta-escovas de dentes
Brinquedos	Limpeza e desinfecção diária Guardar em locais fechados
Saboneteiras	Limpeza e desinfecção a cada reabastecimento
Dispenser de álcool gel	Limpeza e desinfecção a cada reabastecimento
Borrifadores de desinfetantes	Limpeza e desinfecção a cada reabastecimento

9.7. Higiene da Educação Infantil



9.7.1. Todos os procedimentos de higienização de ambiente, móveis e equipamentos e utensílios conforme descrito acima.

9.7.2. Atenção especial.

9.7.2.1. Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Higienizar a cada três horas.

9.7.2.2. Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.

9.7.3. Todos os materiais utilizados na limpeza dos ambientes deverão ser lavados e desinfetados.

10. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

10.1 Higienizar com frequência as mãos (apêndice I)

10.2 Ao tossir ou espirrar, utilizar a etiqueta respiratória.

10.3 Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

10.3.1 Ao tocar, lavar sempre as mãos como já indicado

10.4 Usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.

10.5 Seguir as orientações e demarcações de distanciamento social.

10.6 Manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.

10.7 Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.

10.8 Manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.

10.9 Higienizar com frequência o celular com álcool 70%.

10.10 Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

10.11 Não partilhar alimentos.

10.12 Não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc.

10.13 Não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados.



- 10.14 Evitar circulação desnecessária nos corredores da unidade escolar.
- 10.15 Se estiver doente não comparecer ao ambiente escolar e evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Ficar em casa até melhorar.
- 10.16 Dormir bem e ter uma alimentação saudável.
- 10.17 Utilizar máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido (Anexo II).
- 10.18 Professores e demais colaboradores que possuem jaleco. Sempre usar o jaleco dentro da unidade escolar. Ele deve ser de uso exclusivo para esse ambiente. Não transitar com o jaleco em ambientes externos ao escolar.
- 10.19 Usar o uniforme. Ao chegar em casa o aluno e/ou colaborador retira o uniforme e evita o transporte do vírus para o seu lar e vice e versa.

11. REFERÊNCIAS

ANVISA. Orientações gerais – **Máscaras faciais de uso não profissional.**

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acessado em: 05 de maio de 2020.

Estado do Rio Grande do Sul Portaria Estadual nº 172/2005

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. DECRETO Nº 55.241, DE 10 DE MAIO DE 2020

Governo do Estado do rio Grande do Sul. DECRETO Nº 55.292, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de saúde. PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação. **Capacitação em Boas Práticas.**

<https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/11141300-capacitacao-boas-praticas.pdf>.

Acessado em: 21 de maio de 2020

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação. **Higienização no Ambiente Escolar.**

<https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/11141302-capacitacao-higienizacao-do-ambiente-escolar.pdf>. Acessado em: 21 de maio de 2020

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação **Modelos Orientadores de Protocolos. Referência Mínima.**

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Protocolos Gerais Obrigatórios.**

<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>. Acessado em 21 de maio de 2020.



Ministério da Cidadania Secretaria Especial da Cultura Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Orientações a bibliotecas públicas e comunitárias covid-19**. Publicado em: 18 de março de 2020.

Ministério da Saúde. **Coronavirus COVID-19**. <https://coronavirus.saude.gov.br/> Acessado em: 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Decreto Nº 20.505/2020**.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Decreto Nº 20.583/2020**.

Prefeitura Municipal de Viamão. **Decreto Executivo Nº024/2020**

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Agentes químicos para desinfecção de mãos e superfícies de contato no ambiente, na prevenção de contaminação pelo SARS-CoV-2** (Novo Coronavírus) responsável pela COVID-19.

[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22472c-NA - Agentes Quimicos desinfeccao na prevencao COVID19.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22472c-NA_-_Agentes_Quimicos_desinfeccao_na_prevencao_COVID19.pdf). Acessado em: 05 de maio de 2020

WHO. **Medidas de protección básicas contra el nuevo coronavirus**.

<https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>.

Acessado em: 04 de maio de 2020.



12. APÊNDICE

12.1 APÊNDICE I. ORIENTAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.

Cartazes nos murais, informação em sala de aula.

13. ANEXOS

13.1 Anexo I. PROCEDIMENTOS PARA INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO COVID-19

Circular e live

13.2 Anexo II. PROCEDIMENTOS PARA DEMARCAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.

Todos os ambientes escolares foram demarcados com fita amarela. Corredores e escadaria foram demarcados com setas de ida e vinda, com o propósito de criar um fluxo sem aglomeração.



13.3 Anexo III. ORIENTAÇÕES PARA O USO DE MÁSCARAS

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 (cinco) máscaras de uso individual.

1. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se: a. assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas).
2. Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas).
3. Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos.
4. Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais; e. manter o conforto e espaço para a respiração.

Advertências:

1. Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas).
2. Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.
3. Higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa.
4. Retirar a máscara e colocar para lavar; repetir os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara.
5. Não compartilhar a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

Limpeza

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

1. A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas.
2. Lavar previamente com água corrente e sabão neutro.
3. Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos.



4. Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante.
5. Evitar torcer a máscara com força e deixar secar.
6. Passar com ferro quente.
7. Garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.).
8. Guardar em um recipiente fechado.

* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

Descarte

Descarte a máscara a de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.

As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

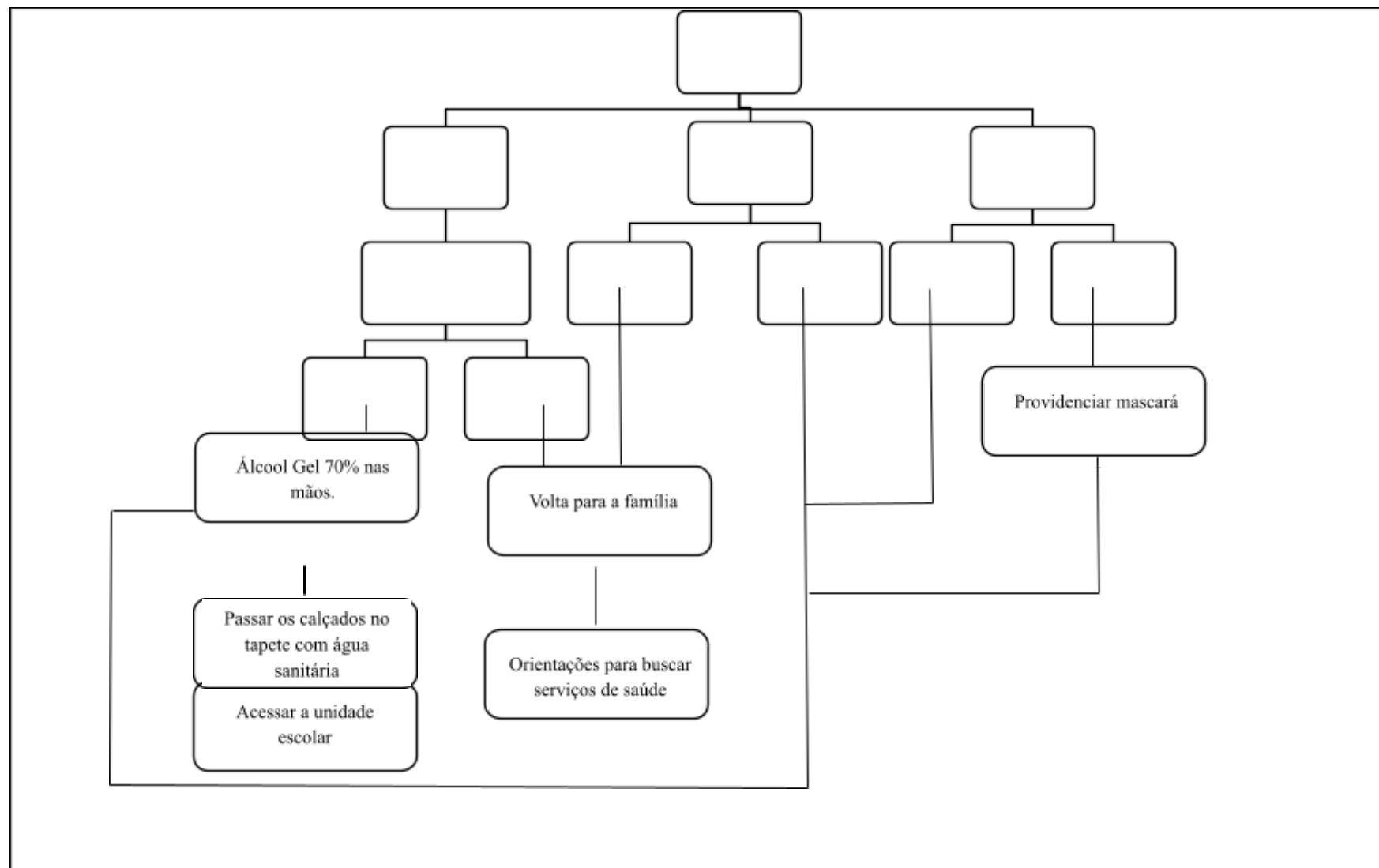
Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 1 (um) metro entre as pessoas.



13.4 Anexo IV. FLUXOGRAMA DE ACESSO DO ALUNO AO AMBIENTE ESCOLAR





13.5 Anexo V. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

1. Higienize o termômetro: Use uma haste flexível com álcool etílico a 70% para limpar o sensor. O restante do termômetro deve ser limpo com algodão umedecido com álcool. Assegure-se de que não entre qualquer líquido no interior do aparelho. Não utilize produtos de limpeza abrasivos ou diluentes para limpar o termômetro e nunca o mergulhe em água ou em qualquer outro líquido. Remova a bateria, caso não vá utilizá-lo por longo período.
2. Ligue o termômetro pressionando o botão Liga/Desliga. Um sinal sonoro será emitido.
3. Verifique no visor se o ícone está piscando. O termômetro estará pronto para mensuração.
4. Posicione o sensor na testa e mantenha o botão START pressionado. A luz de rastreamento é ativada e consegue-se medir a temperatura a uma distância de até 5 cm.
5. Mova gradativamente o termômetro em direção à têmpora para detectar a temperatura corporal. Quando concluída, um sinal sonoro será emitido.
6. Solte o botão START.
7. Observe a temperatura que aparece no visor.
8. Se temperatura maior que 37,8°C encaminhar o aluno à família e orientar a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.
9. Desligue o termômetro pressionando ligeiramente o botão Liga/Desliga.
10. Após o uso limpe o termômetro conforme a técnica de higiene (já citada).
11. Armazene-o em lugar protegido de temperaturas altas e baixas, umidade, luz direta e poeira.



13.6 Anexo VI. PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PELA CANTINA

Os alunos fazem o pedido no início da aula numa comanda com a professora, o lanche é entregue na sala de aula, evitando aglomeração.

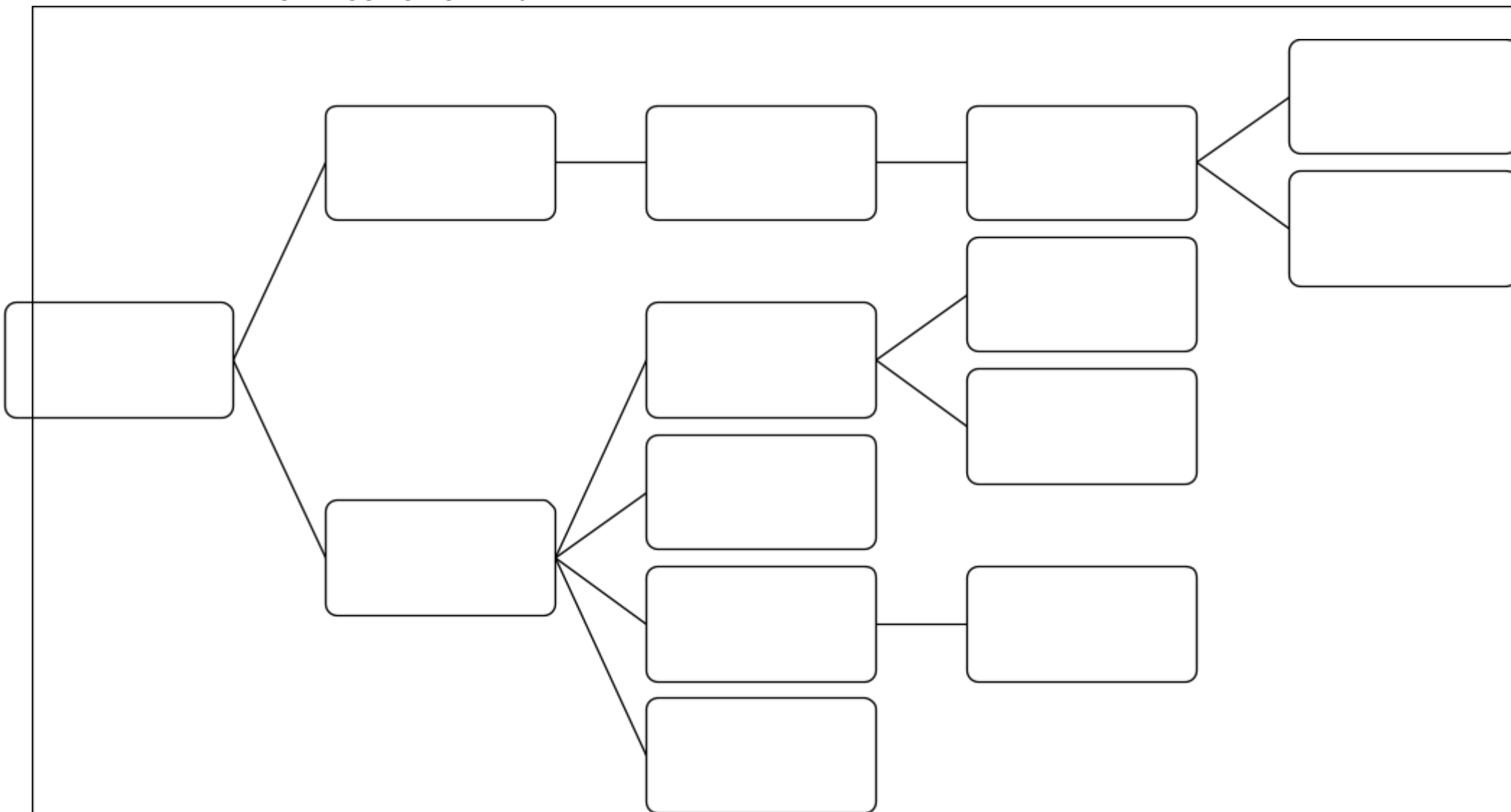


Elaborado por:
Merlen Grellert
Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



**13.7 Anexo VII. FLUXOGRAMA PARA PROCEDIMENTOS NA IDENTIFICAÇÃO DE PORTADORES DE SINTOMAS
RELACIONADOS AO COVID-19**





Elaborado por:
Merlen Grellert
Nutricionista CRN10939-D

Revisado por:



13.8 Anexo VIII. ROTINA DE TREINAMENTO DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO COVID-19.

13.9 Anexo IX. TREINAMENTO SOBRE HIGIENIZAÇÃO PARA ZELADORES